

### Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 14.186, de 06 de abril de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 877.918,82 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no § 3°, artigo 8°, Lei n° .2009, de 29 de dezembro de 2008.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesa corrente, até o montante de R\$ 877.918,82 (Oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no "caput" deste artigo é proveniente do Convênio nº. 264/2008-SESAN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de abril de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governado

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE

Secretario de Estado de Finanças - SEFIN



# Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

# REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

## CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

### ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. 14.186, DE 06 DE ABRIL DE 2009.

| Código                  | Especificação                                      | Natureza da<br>Despesa | Fonte de<br>Recurso | Valor      |
|-------------------------|--|------------------------|---------------------|------------|
| 11.012.08.244.0000.0217 | FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -<br>FEAS     |                        |                     | 877.918,82 |
|                         | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS E<br>ENTIDADES | 3.3.50.41              | 0100                | 877.918,82 |
|                         |  |                        | TOTAL               | 877.918,82 |

### CRÉDITO SUPLEMENTAR

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

### ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. 14.186, DE 06 DE ABRIL DE 2009.

| Classificação | Especificação  | Tipo | Fonte de<br>Recurso | Valor      |
|---------------|--|------|---------------------|------------|
|               | FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS  |      |                     |            |
| 1.0.0.0.00.00 | Receitas Correntes   | S    | 3223000000          | 877.918,8  |
| 1.7.0.0.00.00 | Transferências Correntes   | S    | 3223000000          | 877.918,8  |
| 1.7.6.0.00.00 | Transferências de Convênios  | S    | 3223000000          | 877.918,83 |
| 1.7.6.1.00.00 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                             | S    | 3223000000          | 877.918,82 |
| 1.7.6.1.03.00 | Transferências de Convênios da União Destinadas a<br>Programas de Assistência Social | Α    | 3223000000          | 877.918,8  |
|               | . //   |      | TOTAL               | 077 040 0  |